
 ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA DE NORMANDIA

 GABINETE
 DECRETO N° 065 / 2017

 FIXA O VALOR DE DIÁRIAS NA PREFEITURA
 PARA O EXERCÍCIO 2017 E DA OUTRAS
 PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA – RR, usando
 das atribuições que lhe confere o art. 59 e inciso VI E IX da Lei
 Orgânica do Município de Normandia.

DECRETA:

Art.1º: Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 109, de 06 de Março de 2001, no âmbito do Poder Executivo, reajustando valores para pagamento de diárias à Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores, da Prefeitura Municipal de Normandia, conforme discriminado abaixo:

FAVORECIDO	PARA FORA DO ESTADO	PARA FORA DO MUNICÍPIO	PARA FORA DA SEDE
PREFEITO E VICE	513,68	411,42	204,52
SECRETÁRIOS E ASESORES	342,46	273,49	137,93
DIVISÃO E CH. DE SETOR	273,49	202,14	107,02
DEMAIS SERVIDORES	202,14	154,58	83,24

Art.2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia – RR, 06 de Fevereiro de 2017.

VICENTE ADOLFO BRASIL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nice Matilde Queiroz de Pinho
Código Identificador:15A76764

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 07/02/2017. Edição 0328

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>